

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 542/XII/2.^a

ADOPTA MEDIDAS DE REFORÇO DO ACOLHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS IMIGRANTES

Foi publicado em julho de 2012 o Relatório de Imigração Fronteiras e Asilo (RIFA 2011) do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras. De entre as conclusões do referido relatório, destaca-se a constatação da diminuição da população imigrante em Portugal, relativamente ao ano anterior. Ou seja, a 31 de dezembro do ano passado Portugal totalizava 436.822 cidadãos estrangeiros, cifra que representa um decréscimo da população estrangeira residente no nosso país de quase 2 %.

Esta tendência de queda do número de imigrantes em Portugal contraria o que se tinha verificado nos últimos anos em Portugal, onde se constatou uma continuidade do crescimento da comunidade estrangeira, à exceção de 2005, ano em que também se verificou uma quebra na presença de estrangeiros no nosso país.

Estes factos revelam, designadamente, que a situação económica dum país afeta de forma indelével os fluxos migratórios dos mesmos. Esta situação torna ainda mais evidente a situação de fragilidade em que as populações imigrantes se encontram nos países de acolhimento - quer pelos constrangimentos que constitui a instalação num país estrangeiro quer, tendo em conta o caso português, pela debilidade económica que o país atravessa.

Em contexto escolar, e atendendo às dificuldades inerentes ao processo de integração dos jovens descendentes de imigrantes, esta realidade assume contornos profundamente preocupantes.

Neste sentido, no âmbito do workshop de investigação dedicado ao tema "Jovens descendentes de imigrantes na AML: resultados de um projecto de investigação europeu" - de Beatriz Padilla, Alejandra Ortiz e Vera Rodrigues investigadoras do CIES-ISCTE que desenvolveram o estudo sobre Portugal no quadro do projeto europeu "Toward a Social Construction of an European Youth-Ness: Experience of Inclusion and Exclusion in the Public Sphere among Second Generation Migrated Teenagers (TRESEGY)" no período 2006-2009 - foram apresentados dados muito preocupantes sobre a integração e sucesso escolares dos descendentes de imigrantes em zonas críticas das cidades portuguesas.

Os dados comparativos entre as populações escolares descendentes de imigrantes das áreas críticas das grandes cidades portuguesas e europeias são claros quanto ao maior peso da reprovação no percurso escolar dos nossos alunos. Segundo a investigação, mais de 2/3 dos jovens descendentes de imigrantes dos bairros da Cova da Moura e do Vale da Amoreira reprovaram pelo menos uma vez na escola. Das cidades que integram este estudo (de entre países que incluem Portugal Espanha, França, Holanda, Alemanha e Itália), Lisboa é a cidade que apresenta piores resultados, e onde a taxa de insucesso escolar entre os jovens descendentes de imigrantes dos 15 aos 24 anos é maior. Lisboa apresenta, relativamente ao insucesso escolar, valores próximos do dobro face aos bairros críticos de Madrid, acima de Barcelona e do Porto, e perto do triplo de Roma.

As debilidades dos sistemas de ensino dos países de origem - estes imigrantes são oriundos, sobretudo, de África - e as dificuldades que encontram no período de transição em Portugal, a falta de coordenação entre programas de Governo, a falta de mediadores locais, são fatores negativos apontados pela investigação.

À revelia das imagens dominantes, quase metade destes jovens sentem-se discriminados por causa da cor da pele (mais de 40%) e sustentam a necessidade de intermediação social na aplicação de programas de apoio.

Segundo os Censos 2011, a população imigrante representa 3,7% do total de residentes do país. A proporção de população de estudantes imigrantes tem vindo a crescer. No

conjunto dos países em análise no relatório PISA 2009, e de acordo com o documento Pisa in Focus 2011, de dezembro do ano passado, a percentagem de estudantes imigrantes ascende a mais de 5% da população estudantil total.

A necessidade de Portugal responder mais eficazmente a esta realidade obriga a sinais mais claros do que aqueles que, apesar de alguns esforços relevantes, têm sido dados nos últimos anos. É o que sublinha, por exemplo, Elsa Casimiro em “Percurso Escolares de Descendentes de Imigrantes de Origem Cabo-Verdiana em Lisboa e Roterdão”, (ACIDI, 2008), reconhecendo o duplo condicionamento destes jovens perante a escola: os choques culturais, particularmente nas áreas degradadas, e o peso no insucesso dos jovens do baixo nível de escolarização dos adultos destas minorias e da frustração de expectativas socioeconómicas que motivaram a emigração.

A verdade dos números está ainda expressa na “hiperconcentração dos cidadãos dos PALOP na região de Lisboa”, ao invés do padrão mais disperso dos imigrantes europeus (Maria Lucinda Fonseca, “Integração dos Imigrantes: Estratégias e Protagonistas”, Conferência efetuada no I Congresso Imigração em Portugal, 2003). A verdade destes números traduz-se nas áreas críticas que, por responsabilidade e apesar das políticas urbanas dos últimos anos, não deixaram de constituir mundos com lógicas de isolamento e sobrevivência que escapam à lógica social e cultural, dominantes.

A resposta do governo tem sido dada do lado dos Territórios Educativos de Intervenção Prioritária. Se bem que se possa reconhecer o reforço de recursos e a maior abertura de ofertas daqui decorrentes, a verdade é que as respostas permanecem insuficientes e que não existem ao momento quaisquer garantias de que estas respostas tenham sido as mais ajustadas à necessidade de responder ao direito destes alunos à igualdade no acesso e no direito ao sucesso.

Por outro, acrescenta-se, que para a marginalização destas comunidades contribuiu a desvalorização das variantes de português, pela cultura dominante da escola. A presunção de que um aluno ou aluna, oriundos de um país de língua oficial portuguesa, tem as aptidões linguísticas exigidas pelo sistema, conduziu, anos a fio, à desvalorização do período de integração destas crianças e jovens. São disso indicadores a secundarização ou inexistência de apoio a português, a inexistência de mediação e

acompanhamento tutorial, a inserção do aluno em anos de estudo equivalentes ao seu nível etário, sem lhes serem asseguradas as condições necessárias ao sucesso.

Neste contexto, a introdução do ensino multilingue é determinante na valorização das identidades destas crianças e jovens, bem como condição de uma perspetiva cultural da missão pública da escola, ajustada às exigências do século XXI. Mas, mesmo num patamar abaixo deste, o da aprendizagem do Português como Língua Segunda, primeiro patamar da integração, muito está por fazer.

Mas as dificuldades que são muitas vezes detetadas situam-se, frequentemente, a um nível ainda mais elementar de direitos, tendo o Bloco de Esquerda conhecimento de famílias imigrantes, que aguardaram meses pela integração dos seus filhos na escola e que, no quadro em que pai e mãe trabalham, a criança é deixada por sua conta dias a fio, enquanto aguarda que a burocracia do sistema dê resposta.

Nestas condições, o Bloco de Esquerda aposta um conjunto articulado de respostas que permitam encarar de frente a igualdade de alunos e alunas descendentes de imigrantes no acesso e no sucesso, como um desafio de modernidade e democracia.

As medidas apresentadas destinam-se a preservar condições necessárias à igualdade de oportunidades no acesso e no sucesso das crianças e jovens imigrantes e descendentes de imigrantes, favorecendo a qualidade do acolhimento, e debelando situações de potencial discriminação.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, as Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresentam o seguinte Projeto de Resolução, recomendando ao Governo que legisle no seguinte sentido:

1. Ao abrigo das disposições previstas no Despacho n.º 13170/2009, de 4 de junho, ou em disposição legal afim e produzida para os mesmos efeitos, as escolas indicadas não podem recusar a matrícula de crianças e jovens imigrantes;
2. A matrícula das crianças e jovens imigrantes é de aceitação obrigatória pelos estabelecimentos de ensino solicitados, sendo que entre a apresentação do requerimento para este efeito e a resposta do estabelecimento, não pode mediar mais do que 15 dias;

3. As turmas dos ensinos pré-escolar, básico e secundário, que integrem uma ou mais crianças ou alunos imigrantes em fase de iniciação do seu percurso escolar no país, não deverão ter mais de 15 alunos, no ensino pré-escolar, e 18 alunos nos restantes níveis;
4. As turmas integrantes de crianças ou jovens que, já inseridas em contexto escolar, não possuem ainda o nível de proficiência de Língua considerado ajustado, estão sujeitas aos limites definidos pelo número anterior;
5. A entrada destes alunos no sistema escolar nacional é acompanhada por tutoria e mediação, articulando escola, família e aluno, de forma a criar condições para a integração e sucesso escolar do aluno, verificando ainda a adequação da equivalência escolar efetuada pela escola;
6. O acompanhamento da criança ou jovem, em iniciação de percurso escolar no país, é efetuado por docente da escola de acolhimento e por um mediador da área de residência da criança ou jovem;
7. A entrada destes alunos no sistema escolar nacional implica a obrigatoriedade de apoio a Língua Portuguesa, incluindo aos alunos oriundos de países cuja língua oficial é o Português, sendo que deste acompanhamento é efetuado relatório de avaliação no final do ano letivo;
8. Sem prejuízo da autonomia das escolas, devem ser equacionadas as melhores opções curriculares ajustadas às expectativas e necessidades destas crianças e jovens, nomeadamente a oferta de ensino multilingue;
9. As turmas que integram crianças e jovens imigrantes ou descendentes de imigrantes não devem ser constituídas maioritariamente por uma minoria étnica;
10. O planeamento da rede nas áreas pedagógicas deve ter em conta que o critério de diversidade cultural e social é o mais ajustado às aprendizagens e às exigências de uma escola de democracia;
11. Nos concelhos onde existam áreas com contextos minoritários hegemónicos, a distribuição das crianças e jovens de minorias, quer em início de percurso quer para potenciar condições de aprendizagem, deverá ser efetuada pela oferta escolar

existente, desde que as autarquias assegurem transporte escolar e que a opção acolha o acordo dos encarregados de educação e de mediadores e tutores.

Assembleia da República, 19 de dezembro de 2012.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,